



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 464 - 26 de maio de 2015

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. José Fernando Rey

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Gustavo Adolfo Galati

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	14
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	16
SUGEPE	72
COMISSÕES	78

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 295, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Cria o Núcleo de Acessibilidade da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo de Acessibilidade da UFABC, ligado à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas - ProAP.

Art. 2º São atribuições do Núcleo de Acessibilidade da UFABC: Contribuir para a inclusão de pessoas com deficiência, conforme resolução nº 121 do ConsUni, conduzindo ações para que, da forma mais autônoma possível, possam usufruir dos espaços físicos, acadêmicos e sociais da Universidade; promover ações adequadas à convivência e o desenvolvimento dessas pessoas, incluindo a orientação de docentes, demais servidores e de estudantes; fazer a interlocução necessária e promover a aquisição e a elaboração de materiais multi acessíveis.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 296, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Exonera, a pedido, Thiago Martins Mas Lopes do cargo de Técnico de Laboratório - Área: Química.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do Artigo 33, inciso I, c/c Artigo 34, da Lei 8.112/90, o servidor THIAGO MARTINS MAS LOPES, SIAPE nº 2217919, do cargo de Técnico de Laboratório - Área: Química, código de vaga 0341687, a contar de 20/05/2015.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 297, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Nomeia o candidato Alexander de Freitas para o cargo de Professor Adjunto A da Carreira do Magistério Superior.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Artigo 9º, Inciso I, c/c Artigo 10 da Lei 8.112/90, o candidato aprovado no concurso público, objeto do Edital nº 138, de 30 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 105, de 04 de junho de 2014, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 060, de 27 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 79, de 28 de abril de 2015, seção 3, páginas 27 e 28, para o cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, para o quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, em regime de trabalho de 40h semanais com Dedicção Exclusiva, conforme discriminado abaixo:

Área: Filosofia, subárea: Tópicos de Educação.

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO DA VAGA
1	ALEXANDER DE FREITAS	0814583

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 298, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Autoriza a contratação por tempo determinado da candidata Christiane Pavani para o cargo de Professor Visitante.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 278, de 13 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 90, de 14 de maio de 2015, página 17.

Art. 2º Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, de CHRISTIANE PAVANI, 3ª candidata aprovada no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 289, de 17 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 36, de 18 de dezembro de 2014, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 67, de 30 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 83, de 05 de maio de 2015, seção 3, página 24, para o cargo de PROFESSOR VISITANTE, para o quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC - na área de Ciências Biológicas, subárea: Bioquímica, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40h semanais com dedicação exclusiva, por um período de 1 (um) ano, a partir da assinatura do contrato.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 299, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Autoriza a contratação por tempo determinado da candidata Aléxia Cruz Bretas para o cargo de Professor Visitante.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 277, de 13 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 90, de 14 de maio de 2015, página 17.

Art. 2º Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, de ALÉXIA CRUZ BRETAS, 3ª candidata aprovada no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 290, de 17 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 36, de 18 de dezembro de 2014, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 64, de 30 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 82 de 04 de maio de 2015, seção 3, página 37, para o cargo de PROFESSOR VISITANTE, para o quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC - na área de Filosofia, subárea Filosofia Geral, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40h semanais com dedicação exclusiva, por um período de 1 (um) ano, a partir da assinatura do contrato.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 300, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Designa Renata Vieira Massa como substituta do Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora RENATA VIEIRA MASSA, SIAPE 2029062, para exercer o encargo de substituta do Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, código CD-2, durante o período de 27 a 29/05/2015.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 301, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Designa Janaína Gonçalves como substituta do Assessor de Relações Internacionais da UFABC durante o período de 25 a 29.05.2015.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora JANAÍNA GONÇALVES, SIAPE 1668033, para exercer o encargo de substituta do Assessor de Relações Internacionais da UFABC, código CD-3, durante o período de 25 a 29 de maio de 2015.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 302, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Designa novo servidor para exercer a atribuição de autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação e revoga a Portaria nº 327/2012.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 03 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alessandra de Castilho, SIAPE nº 1759657, para exercer as seguintes atribuições em relação ao monitoramento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), no âmbito da UFABC:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos dessa Lei;

II - monitorar e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nessa Lei; e

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nessa Lei e seus regulamentos.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 327, de 24 de maio de 2012, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 219, de 30 de maio de 2012, páginas 7 e 8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor



Universidade Federal do ABC

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580- Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº. 131, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Designa Lucas Ribeiro Torin e José Alves de Oliveira Neto como fiscais das Atas SRP nº 26/2015 e 027/2015.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203, de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62, de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 108, de 17 de abril de 2015, publicada no DOU nº 74, de 20 de abril de 2015, seção 1, página 30, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar Lucas Ribeiro Torin, SIAPE nº 1736225 e José Alves de Oliveira Neto, SIAPE nº 1941323, para responderem como Fiscais Responsáveis pela Ata de SRP nº 42/2015, processo 23006.002346/2013-11, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME, tendo como substitutos os servidores Eric Ribeiro, SIAPE nº 1793037 e José Augusto Pires de Abreu, SIAPE nº 2217999.

José Carlos Dugo
Pró-reitor Adjunto de Administração
Portaria UFABC nº 203, de 31 de março de 2015.



Universidade Federal do ABC

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Divisão de Apoio às Coordenações

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André – SP · CEP 09210-580

curso.spos@ufabc.edu.br

PORTARIA DO PPG-CHS/DAP N° 017, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Constitui a Comissão de Eleição do processo eletivo da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e considerando a Reunião Ordinária n° 04/2015, realizada em 08 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Sérgio Amadeu da Silveira – Siape n° 1369256, e Silvia Cristina Dotta – Siape n° 1838756, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Eleição responsável pelo processo eleitoral da Coordenação do PPG-CHS – Coordenador(a), Vice-Coordenador(a) e Representações Docentes – referente ao período de 01 de junho de 2015 a 30 de maio de 2017, conforme normativas institucionais.

Art. 2º Será de responsabilidade desta Comissão a condução de todo o processo eleitoral, cabendo-lhe a elaboração do edital, a adequada divulgação do processo eletivo, o acompanhamento e a finalização do processo, bem como a divulgação do resultado final.

Art. 3º A Comissão de Eleição se extinguirá tão logo o processo eleitoral seja encerrado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Camila Caldeira Nunes Dias

Siape n° 1891496

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Ciências Humanas e Sociais

fac



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580
poscomp@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 002/2015

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, referente ao ingresso no Curso de Doutorado no terceiro quadrimestre do ano de 2015.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o mês de setembro de 2015** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente João Paulo Gois (SIAPE nº 1672977), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Cláudio Nogueira de Meneses (SIAPE nº 2616839), Fabrício Olivetti de França (SIAPE nº 1932365), Ronaldo Cristiano Prati (SIAPE nº 1673092), David Correa Martins Júnior (SIAPE nº 1722875), Jesus Pascual Mena Chalco (SIAPE nº 1934625), Letícia Rodrigues Bueno (SIAPE nº 1847297) e Daniel Morgato Martin (SIAPE nº 1760938).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de Graduação ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (ver item 4.1 II).

1.3. A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) pré-projeto de pesquisa; (2) disponibilidade de orientadores e afinidade com a área de concentração e linha de pesquisa, na qual os possíveis orientadores atuam; (3) análise de currículo; (4) análise do histórico escolar; e (5) desempenho no exame nacional para ingresso na Pós-Graduação em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), para aqueles que realizaram o exame.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o terceiro quadrimestre do ano de 2015 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	01 de Junho 2015 a 30 de Junho de 2015
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	Até 13 de Julho de 2015

Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	14 a 18 de Julho de 2015
Resultado dos recursos das inscrições (I)	Até 22 de Julho de 2015
Entrega do pré-projeto de pesquisa	Até 22 de Julho de 2015
Processo de classificação envolvendo: análise de currículo, análise de histórico, análise do resultado do POSCOMP, pré-projeto de pesquisa e adequação às linhas de pesquisa.	23 de Julho a 06 de Agosto de 2015
Divulgação do resultado parcial (II)	12 de Agosto de 2015
Prazo para recurso do resultado parcial (II)	13 a 17 de Agosto de 2015
Divulgação do resultado final	20 de Agosto de 2015
Matrícula	15 e 16 de Setembro de 2015
Início das aulas	21 de Setembro de 2015

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **06 (seis) vagas para o curso de Doutorado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

3.2. Cada docente permanente e orientador de doutorado (Anexo 1) do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação poderá requisitar 2 (duas) vagas para orientação de aluno de doutorado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível em <http://formularios.ufabc.edu.br/index.php/389123/lang-pt-BR>, e anexar as cópias dos documentos listados abaixo. **A falta de qualquer desses documentos, inclusive do Pré-Projeto de Pesquisa, conforme determinado no item 4.7, e do atendimento de suas exigências, acarretará no indeferimento da inscrição.**

I. Cópias dos documentos de identidade do candidato:

- RG e CPF, para brasileiros;
 - Passaporte e RNE, no caso de estrangeiros (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais);

II. Cópia do Diploma de Graduação ou de Mestrado (este último fica dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

- III. Cópia do histórico escolar da Graduação;
- IV. Cópia do histórico escolar do Mestrado (este último fica dispensado para os candidatos a *Doutorado Direto*);
- V. Cópia do Currículo atualizado, preferencialmente na plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br);
- VI. Resultado do exame nacional POSCOMP, da Sociedade Brasileira de Computação, **para os candidatos que realizaram o exame**. Serão aceitos os resultados das duas últimas edições do exame;
- VII. Outros documentos julgados pertinentes pelo candidato (**opcional**), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, certificados de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

4.2. O diploma de Graduação e de Mestrado obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

4.3. O candidato deverá solicitar que 2 (duas) cartas de recomendação (conforme modelo disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br>) sejam enviadas ao programa por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato.

4.3.1. As cartas de recomendação devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o discente, em formato digital (preferencialmente PDF) para o e-mail poscomp@ufabc.edu.br.

4.4. No **formulário eletrônico de inscrição**, os candidatos deverão indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e, em caso positivo, deverão enviar **atestado médico ou comprovação**.

4.4.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário eletrônico de inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato**.

4.5. Cada um dos documentos citados (itens I a VII) deverá ser enviado em arquivo no formato PDF, exclusivamente, com tamanho máximo de 5 MB, para o formulário eletrônico de inscrição, disponível em <http://formularios.ufabc.edu.br/index.php/389123/lang-pt-BR>.

4.6. Serão cadastrados, para fins de inscrição neste Processo Seletivo, somente os dados enviados no último acesso ao formulário eletrônico de inscrição durante o período de inscrições.

4.7. O Pré-Projeto de Pesquisa em Língua Portuguesa ou Inglesa, de 5 a 10 (cinco a dez) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Linha de Pesquisa (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Linha de Pesquisa) ou Indicação de Orientador (listados no Anexo 1); Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação; Objetivos; Materiais e Método; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referências Bibliográficas. O pré-projeto de pesquisa deverá ser **enviado para o e-mail** poscomp@ufabc.edu.br até no máximo **22/07/2015**, de acordo com o item 4.1.

4.8. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e envio de todos os dados pessoais e documentos corretamente para inscrição.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Disponibilidade de orientador e afinidade com o tema e área apresentados no Pré-Projeto de Pesquisa;
- II. Análise do Pré-Projeto de Pesquisa;
- III. Análise de Currículo;
- IV. Análise do Histórico Escolar, desempenho no exame nacional para ingresso na Pós-Graduação em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), para aqueles que realizaram o exame, e análise das cartas de recomendação.

5.2. As análises do currículo e do histórico escolar serão realizadas pelos membros da Comissão de Seleção e demais docentes do programa. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o Anexo 2.

5.3. O pré-projeto de pesquisa será avaliado considerando os seguintes critérios: 1) Adequação e relevância da proposta ao Programa e à respectiva Linha de Pesquisa; 2) Fundamentação teórica e bibliografia consistentes; 3) Viabilidade dos objetivos; 4) Adequação do problema proposto aos objetivos de uma Tese de Doutorado; 5) disponibilidade de docente para orientação sobre a proposta.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção.

7. DO RESULTADO

7.1. Será considerado **aprovado** no processo seletivo o candidato que receber concordância em orientação de pelo menos um dos orientadores listados no Anexo 1 e que tiver nota maior ou igual a 07 (sete) em cada um dos três itens 5.1-(II III e IV).

7.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior nota no pré-projeto de pesquisa.
- II. Maior nota na avaliação de currículo.
- III. Maior nota no POSCOMP (se houver).

7.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação na internet, no endereço (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Processo Seletivo).

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail Institucional do Programa (poscomp@ufabc.edu.br). **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.**

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 3º quadrimestre de 2015.

9.4. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação de Mestrado com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

10.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da conta, onde constam todos os dados da referida conta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

11.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao>).

11.3. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

11.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (<http://poscomp.ufabc.edu.br/>).

11.5. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: poscomp@ufabc.edu.br.

João Paulo Gois

Siape nº 1672977

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Ciência da Computação

ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC habilitados para Orientação no Doutorado.

Docentes Permanentes:

- Claudio Nogueira de Meneses
- Daniel Morgato Martin
- David Correa Martins Junior
- Fabricio Olivetti de França
- Gordana Manic
- Gustavo Sousa Pavani
- Jesus Pascual Mena Chalco
- João Paulo Gois
- Raphael Yokoingawa de Camargo
- Ronaldo Cristiano Prati

ANEXO 2

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica

- Graduação;
- Pós-Graduação - Mestrado;
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- Monitoria;
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio;
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa de PG em Ciência da Computação;
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do PG em Ciência da Computação;
- Ter cursado como aluno especial disciplinas de pós-graduação *stricto sensu*.

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados;
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais);
- Possuir registro de patentes ou de softwares;
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósio;
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
- Proferimento de palestras, seminários, conferências ou participação em mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

Atividades didáticas

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio;
- Mini-Programas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580
ppgfil@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 001/2015

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia – Curso de Mestrado Acadêmico “Stricto Sensu”, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2.015.

O Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Mestrado Acadêmico “Stricto Sensu”** com **início previsto para setembro de 2015**, nas seguintes linhas de pesquisa:

I) Teoria do Conhecimento

Descrição

Esta linha de pesquisa tem como objeto mais geral o conhecimento, e abrange temáticas como: a justificação e a fundamentação do conhecimento; o papel da razão e da experiência para o conhecimento; a constituição da metafísica e suas implicações epistemológicas; a crítica e o fim da metafísica; a subjetividade e o conhecimento; os critérios e as concepções de verdade; as relações entre a linguagem e o conhecimento; as relações entre argumentação lógica e fundamentação filosófica; a racionalidade científica e filosófica; a crítica cética ao conhecimento filosófico e científico; a natureza e a relação entre ciência e técnica; a questão da neutralidade, imparcialidade e autonomia científicas; a relação entre ciência, conhecimento filosófico e seus aspectos pedagógico-formativos.

II) Ética e Filosofia Política

Descrição

Esta linha de pesquisa tem como objeto mais geral o estudo da ação humana no contexto das práticas sociais, das instituições e das formações subjetivas. As temáticas abarcadas pela linha se articulam em torno de três eixos: 1) problemas éticos e políticos a partir da história da filosofia, 2) problemas e temas da filosofia prática moderna e contemporânea, 3) a interdisciplinaridade na pesquisa em ética e filosofia política. As temáticas específicas são: moral, direito e política; o problema da liberdade; reflexões éticas e políticas em torno do marxismo; a interpretação da sociedade moderna por diferentes modelos de teoria crítica, tanto em suas origens como em seus desdobramentos mais recentes; o utilitarismo e seus desdobramentos; o jus naturalismo; os direitos humanos; debates relacionados ao tema da justiça e da identidade nas últimas décadas; teorias do Estado e da democracia; formas contemporâneas de luta por reconhecimento e os movimentos sociais; ética, moral e política na filosofia latino-americana; as implicações éticas e políticas da psicanálise; a crítica da moral na modernidade; desdobramentos contemporâneos das críticas da modernidade; implicações éticas e políticas da ciência e da tecnologia; questões éticas e políticas na sua interface com a educação; estudos sobre a ética e a filosofia política articulados a problemas interdisciplinares; filosofia social e pesquisa empírica.

E estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou a previsão de conclusão até a data da matrícula, em qualquer área de conhecimento conforme item 4.1.

1.2 A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de histórico escolar e currículo Lattes, prova escrita, projeto de pesquisa, entrevista e prova de proficiência em língua estrangeira.

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e previsão para o início das aulas no 3º quadrimestre de 2015 é o seguinte:

Prazo para inscrições	01 a 30/6/2015
Divulgação das inscrições homologadas	13/7/2015
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	14 a 15/7/2015
Resultado dos recursos das inscrições	16/7/2015
Prova escrita	17/7/2015
Divulgação dos aprovados na prova escrita	22/7/2015
Prazo para recurso da prova escrita	23 a 24/7/2015
Resultado dos recursos da prova escrita	27/7/2015
Avaliação dos projetos de pesquisa	27 a 30/7/2015
Divulgação dos aprovados na avaliação dos projetos	31/7/2015
Divulgação dos horários das entrevistas	31/7/2015
Entrevistas	03 a 05/8/2015
Divulgação dos aprovados nas entrevistas	06/8/2015
Prova de proficiência em língua estrangeira	07/8/2015
Divulgação do resultado final	12/8/2015
Recursos ao resultado final	13 e 14/8/2015
Homologação e divulgação dos aprovados	16/8/2015
Matrícula	15 e 16/9/2015
Ajuste de matrícula	21 e 22/9/2015
Início das aulas	21/9/2015

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas **até 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado**. O número de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação: <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> - Item *Ficha de Inscrição para Processo Seletivo*”;

II. Cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);

b) projeto de pesquisa, com indicação da linha de pesquisa e, facultativamente, do orientador desejado;

c) documento de identidade (RG para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou passaporte (no caso de estrangeiros) com as páginas que contenham os dados pessoais e possíveis vistos;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de data prevista para conclusão do curso de graduação até 15 de setembro de 2015;

§ 1º Os diplomas obtidos no exterior deverão ser revalidados na UFABC.

§ 2º Os documentos citados deverão ser enviados em **formato digital**, em um único arquivo compactado (**formato ZIP**), para o e-mail **“selecao.fil2015.3@ufabc.edu.br”**, até às **23 horas e 59 minutos do dia 30/06/2015** com o **assunto: Inscrição Mestrado - Filosofia - nome completo do candidato**”.

4.2 Na ficha de inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e, em caso positivo, devem enviar atestado médico ou comprovação.

Parágrafo único. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.3 O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- II. Estrutura: capa; resumo; introdução; objetivos; justificativa; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia;
- III. Indicação, na capa, da Linha de Pesquisa do curso, do tema de pesquisa (de acordo com anexo 5) e, facultativamente, do orientador desejado;
- IV. Tamanho máximo de 40.000 caracteres, incluindo espaços.

4.4 Inscrições encaminhadas fora de prazo ou com documentação incompleta não serão homologadas.

4.5 O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no sítio <http://propg.ufabc.edu.br/pos-graduacao-em-filosofia/>

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 A seleção de candidatos para o Mestrado em Filosofia considerará o mérito acadêmico dos candidatos e se fundamentará na avaliação dos seguintes aspectos:

- I. Histórico escolar e currículo Lattes, de caráter classificatório;
- II. Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0;
- III. Projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0;
- IV. Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0;
- V. Prova de proficiência em língua estrangeira, de caráter eliminatório, com nota mínima 6,0, sendo admitidas as seguintes línguas: inglês, francês e alemão;

§ 1º Alternativamente à prova de proficiência em língua estrangeira, o candidato poderá apresentar um dos seguintes certificados: Test Deutsch als Fremdsprache (TestDaF), Test of English as a Foreign Language (TOEFL), Test of English for International Communication” (TOEIC), International English Language Testing System” (IELTS), Cambridge Proficiency in English (CPE), Diplôme d'Etudes en Langue Française (DELFI) e Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF).

§ 2º A aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira será incluída no histórico escolar do aluno, especificando-se a língua do exame.

5.2 O processo seletivo será coordenado pela seguinte Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia: Prof. Dr. Daniel Pansarelli, Profa. Dra. Luciana Zaterka e Profa. Dra. Marília Melo Pisani.

5.3 Em todas as etapas do processo seletivo o candidato deverá portar um documento de identificação com foto.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A prova escrita será avaliada pela Comissão de Seleção, com base nos seguintes critérios:

- I. Capacidade de reflexão filosófica sobre os temas propostos;
- II. Precisão conceitual;
- III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.

§ 1º A prova escrita terá uma temática filosófica. No dia da prova, dentre um total de oito temas constantes do Anexo 1, divididos em dois blocos correspondentes às duas linhas de pesquisa, serão sorteados um tema de cada bloco. O candidato deverá escolher apenas um dos dois temas sorteados para realizar uma dissertação. Não será permitida a consulta de nenhum material bibliográfico ou a utilização de qualquer recurso eletrônico. A prova terá duração de quatro horas.

§ 2º As provas escritas serão identificadas apenas com um número que corresponde a cada candidato, permitindo assim correção às cegas sem a identificação do nome do candidato na prova escrita. As notas serão divulgadas por meio dos últimos 6 números do RG ou documento equivalente (passaporte para os estrangeiros).

6.2 Somente os candidatos considerados aprovados na prova escrita terão o projeto avaliado.

6.3 O projeto será avaliado considerando os seguintes critérios:

- I. Relevância e adequação à proposta do Programa e à respectiva Linha de Pesquisa;
- II. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- IV. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

6.4 Somente os candidatos cujos projetos de pesquisa tenham sido aprovados serão convocados para a entrevista.

6.5 A entrevista, avaliação do currículo Lattes e arguição serão conduzidas pela Comissão de Seleção.

Parágrafo único. Os candidatos convocados para a entrevista deverão levar cópias dos certificados comprobatórios das atividades descritas no currículo Lattes.

6.6 As datas, horários e instruções específicas das provas e entrevistas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia sítio <http://propg.ufabc.edu.br/pos-graduacao-em-filosofia/>

6.7 A nota final dos candidatos será a média ponderada dos itens I a IV do artigo 5.1, sendo que ao projeto de pesquisa será atribuído peso 2 e aos demais itens peso 1.

6.8 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou plagiados em quaisquer das etapas da seleção;

II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

III. Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo.

Parágrafo único. Os candidatos deverão estar nos locais designados pelo menos trinta minutos antes do início das atividades.

6.9 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (<http://www.ufabc.edu.br>) e na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Filosofia sítio <http://propg.ufabc.edu.br/pos-graduacao-em-filosofia/>.

6.10 A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução de um excerto de texto filosófico clássico, sendo permitido ao candidato consultar um dicionário impresso. Não será permitida a consulta a qualquer recurso eletrônico.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia na internet, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

Parágrafo único. A aprovação final dos candidatos levará em consideração a nota final obtida no processo seletivo (item 6.7) e a existência de orientador com disponibilidade e interesse para orientá-lo.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Prova escrita;
- III. Resultado final.

8.2 Os recursos deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail **ppgfil@ufabc.edu.br** no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1) a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima.

§º 1º - Os recursos deverão ser enviados mediante o preenchimento de formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS.

§º 2º - Recursos enviados para e-mail diferente do indicado no caput acima, não serão considerados

9. DA MATRÍCULA E AULAS

9.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação conforme data indicada no item 2.1, sendo que o local será divulgado posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

9.2 O candidato convocado para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo não poderá ingressar no Programa.

Parágrafo único. As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas até a data da matrícula à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação.

9.3 Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, terem atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1 Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

Parágrafo único. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

10.2 A atribuição de bolsas de estudo será feita segundo a classificação dos candidatos no processo seletivo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento do Regimento Geral da Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC (UFABC) e das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

11.2 Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

11.3 Para informações adicionais, enviar e-mail para “pgfil@ufabc.edu.br”.

Fernando Costa Mattos
(Siape: 1837751)
Coordenação do Programa
de Pós-Graduação em Filosofia

ANEXO 1:

TEMAS DA PROVA ESCRITA (NO DIA DA PROVA SERÃO SORTEADOS UM PONTO DE CADA BLOCO)

Bloco A

1. Liberdade e necessidade
2. Teoria e prática
3. Poder e sociedade
4. Universalismo e relativismo moral

Bloco B

1. Linguagem e realidade
2. Experiência e razão
3. Ciência e filosofia
4. Metafísica e conhecimento

**ANEXO 5:
SELEÇÃO PGFIL - Turma 2015.3**

ÁREAS DE PESQUISAS DOS DOCENTES

Professor(a)	Temas
Anastasia Guidi Itokazu	História da filosofia da natureza, história da astronomia, filosofia da ciência, Kepler e a ciência dos séculos XVI-XVII.
Cristiane Negreiros Abbud Ayoub	História da filosofia medieval, história da filosofia antiga, pensamento agostiniano.
Daniel Pansarelli	Filosofia política, ética, filosofia contemporânea, filosofia moderna, filosofia da educação, filosofia brasileira e latino-americana.
Fernando Costa Mattos	Ética, filosofia política, filosofia contemporânea, história da filosofia moderna, pensamento kantiano, pensamento nietzschiano.
Luciana Zaterka	História da filosofia moderna, história das ciências, teoria do conhecimento, epistemologia, filosofia da química, pensamento espinosano, pensamento nietzschiano.
Luiz Fernando Barrère Martin	Hegel, Kant, ceticismo, história da filosofia contemporânea, história da filosofia moderna, ensino de filosofia, filosofia do Direito (Hegel).
Marília Mello Pisani	Filosofia política contemporânea, filosofia social e pesquisa interdisciplinar, filosofia da psicanálise, teoria crítica da tecnologia, experiência estética, ensino de filosofia e suas interfaces.
Patrícia del Nero Velasco	Teoria do conhecimento, ensino de filosofia, prática argumentativa, lógica informal.
Paulo Tadeu da Silva	Epistemologia, Filosofia da Ciência, Natureza das Revoluções Científicas, História e Filosofia da Natureza, História da Filosofia Moderna.
Renato Rodrigues Kinouchi	Epistemologia, filosofia da ciência, fundamentos e medidas da psicologia, psicologia do ensino e da aprendizagem, fundamentos do raciocínio probabilístico, pragmatismo (história da filosofia), análise de valores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580
ppg.nanomat@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 01/2015

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2015.

O Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (PPG-NMA) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o mês de Setembro de 2015** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Wendel Andrade Alves (SIAPE nº 1544341), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Juliana Marchi (SIAPE nº 1676364), Renato Altobelli Antunes (SIAPE nº 1671298), Demétrio Jackson dos Santos (SIAPE nº 1961116), Everaldo Carlos Venâncio (SIAPE nº 2604737), Cedric Rocha Leão (SIAPE nº 1957564) e Luana Sucupira Pedroza (SIAPE nº 2218228).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (ver item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6 "Candidatos residentes no exterior".

1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores (neste último caso, o docente colaborador deverá demonstrar que o candidato aprovado será contemplado com bolsa de estudos externa ao programa), cadastrados no Programa (Anexo 01).

1.5. Os candidatos que não satisfaçam o item 1.4 serão analisados em igualdade de condições entre os demais candidatos, sendo sua orientação regida pelo Art. 12, parágrafo único, das normas internas do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC (disponível na página <http://nano.ufabc.edu.br> – link "Documentos").

1.6. A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) prova escrita em português ou inglês; (2) análise do currículo Lattes comprovado; (4) análise do histórico de graduação ou de pós-graduação, quando for o caso; e (5) análise de 2 (duas) Cartas de Recomendação, as quais deverão ser enviadas diretamente pelo avaliador ao e-mail descrito no item 5.1.4.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o terceiro quadrimestre do ano de 2015 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	01 a 30 de junho de 2015
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	13 de julho de 2015
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	14 a 18 de julho de 2015
Resultado dos recursos das inscrições (I)	22 de julho de 2015
Processo de classificação envolvendo: prova escrita, análise do histórico, análise do currículo e cartas de recomendação.	23 de julho até 06 de agosto de 2015, em locais e horários a serem divulgados no resultado das inscrições.
Divulgação do resultado parcial (II)	12 de agosto de 2015
Prazo para recurso do resultado parcial (II)	13 a 17 de agosto de 2015
Divulgação do resultado final	20 de agosto de 2015
Matrícula	15 e 16 de setembro de 2015
Início das aulas	21 de setembro de 2015

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **16 (dezesesseis) vagas para o curso de Mestrado e 8 (oito) vagas para o curso de Doutorado.**

3.2. Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de mestrado/doutorado. Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes poderão ser selecionados caso o número de vagas totais oferecidas por este edital não seja preenchido. Aqueles candidatos aprovados não selecionados por excesso de candidatos poderão, então, ser selecionados, obedecendo à ordem de classificação e aprovando-se apenas 01 (um) candidato por orientador. Este processo se repetirá até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível em <http://formularios.ufabc.edu.br/index.php/389122/lang-pt-BR>, e anexar as cópias dos documentos listados abaixo, com exceção das Cartas de Recomendação, que devem ser enviadas conforme descrito no item 5.1.4. **A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.**

- I. Cópias dos documentos de identidade do candidato;
 - RG e CPF, para brasileiros;
 - Passaporte e RNE, no caso de estrangeiros (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais).
- II. Cópia do Diploma de Graduação e de Mestrado (conforme o caso, sendo este último dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- III. Cópia do histórico escolar da Graduação e do Mestrado (conforme o caso, sendo este último dispensado para os candidatos a *Doutorado Direto*);
- IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br);
- V. Pré-Projeto de pesquisa, com 5 a 10 (cinco a dez) páginas em espaço simples, contendo: Título; Nome do candidato; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados; Objetivos; Material e Método; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referências bibliográficas. Este projeto de pesquisa poderá ser entregue no ato da matrícula. Aos candidatos que não tenham definido um orientador até então, será concedida a possibilidade de entrega do projeto até, no máximo, 3 (três) meses da data da primeira matrícula no curso;
- VI. Outros documentos julgados pertinentes pelo candidato (**opcional**), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, certificados de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

4.2. O diploma de Graduação e de Mestrado obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

4.3. No formulário eletrônico de inscrição, os candidatos deverão indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e, em caso positivo, deverão enviar **atestado médico ou comprovação**.

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário eletrônico de inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato**.

4.4. Cada um dos documentos citados (item I a VI) deverá ser enviado em arquivo em formato PDF, exclusivamente, com tamanho máximo de 5 MB, para o formulário eletrônico de inscrição, disponível em <http://formularios.ufabc.edu.br/index.php/389122/lang-pt-BR>.

4.5. Serão cadastrados, para fins de inscrição neste Processo Seletivo, somente os dados enviados no último acesso ao formulário eletrônico de inscrição durante o período de inscrições.

4.6. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e envio de todos os dados pessoais e documentos corretamente para inscrição, inclusive quanto ao envio das Cartas de Recomendação (item 5.1.4).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita em português ou inglês (eliminatória e classificatória);
- II. Análise do currículo comprovado;
- III. Análise do histórico de graduação e pós-graduação (quando for o caso)
- IV. Análises de 2 (duas) Cartas de Recomendação.

5.1.1. Prova escrita:

I) A prova escrita em português ou inglês terá duração de 3 (duas) horas e será constituída por um conjunto de questões dissertativas relacionadas ao tema “Nanociências e Materiais Avançados”, solicitando ao candidato a compreensão de seus princípios e aplicações práticas. O exame escrito tem caráter eliminatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição. **Vale ressaltar que a alocação de bolsas aos aprovados em processo seletivo está condicionada à disponibilidade no momento de ingresso no programa. Caso opte por iniciar o curso sem a alocação de bolsa, a mesma estará garantida tão logo esteja disponível.** Os candidatos deverão efetuar a prova referente a todas as linhas de pesquisa do

Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, sendo classificados os que obtiverem nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção. Para os candidatos que já são alunos de doutorado do Programa e que estão concorrendo a Bolsas de Estudos, caso a nota tenha sido inferior à nota de corte, poderão permanecer no Programa sem a alocação de bolsa institucional (UFABC), CNPq ou CAPES. Para a obtenção dessas bolsas, esses candidatos deverão participar do processo seletivo seguinte.

II) O exame será realizado no Câmpus Santo André da UFABC em sala e horário a serem definidos e que serão divulgados através do endereço <http://nano.ufabc.edu.br>.

III) É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sala e horário da realização do exame escrito.

IV) Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados, ou não comparecerem ao local da prova escrita.

V) Alunos comprovadamente residentes fora do Estado de São Paulo poderão solicitar à Coordenação da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados a realização do exame escrito em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço ppg.nanomat@ufabc.edu.br até a data de 30 de junho de 2015.

5.1.1.1. Instruções para a prova escrita:

I) A prova escrita será constituída de questões referentes aos artigos abaixo, de acordo com as linhas de pesquisa da Pós Graduação em Nanociências e Materiais Avançados:

- a) **Materiais Funcionais** (“Densification and properties of bulk nanocrystalline functional ceramics with grain size below 50 nm”, *J. Eur. Ceram. Soc.* **2013**, *33*, 1045–1066. doi: <http://dx.doi.org/10.1016/j.jeurceramsoc.2012.12.004>);
- b) **Polímeros** (“Self-repair of structural and functional composites with intrinsically self-healing polymer matrices: A review”, *Composites Part A* **2015**, *69*, 226–239. doi: <http://dx.doi.org/10.1016/j.compositesa.2014.11.028>);
- c) **Simulação e Modelagem** (“Designing New Structural Materials Using Density Functional Theory: The Example of Gum Metal™”, *MRS Bull.* **2006**, *31*, 688-692. doi: <http://dx.doi.org/10.1557/mrs2006.178>).

II) Durante a execução da prova escrita não será permitida a consulta a nenhum material didático, exceto aos artigos disponibilizados nesta página e impressos previamente pelo candidato desde que não contenham nenhuma anotação. Anotações prévias nos artigos, ou durante a execução da prova, invalidarão a mesma. Os artigos deverão ser entregues juntamente com as folhas de resposta ao final do tempo de execução da prova escrita.

III) Serão classificados para as fases seguintes do processo seletivo até 16 (dezesesseis) candidatos para o curso de Mestrado e 8 (oito) candidatos para o curso de Doutorado entre aqueles que obtiverem nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na posição.

IV) A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados na internet (<http://nano.ufabc.edu.br>).

V) Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.

VI) Não haverá revisão da prova.

5.1.2. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO 2.

5.1.3. A análise do histórico escolar da graduação e da pós-graduação, quando for o caso, será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelos candidatos nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

5.1.4. As cartas de recomendação deverão ser enviadas para o endereço eletrônico selecao.nma2015.3@ufabc.edu.br (diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, preferencialmente através de sua conta de e-mail profissional ou institucional do recomendante, sem cópia para o candidato), com assunto: “PPG-NMA - Recomendação - nome completo do candidato”.

5.1.4.1. As cartas devem ser enviadas durante o período de inscrição.

5.1.4.2. As cartas que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o Processo Seletivo.

5.1.5. Após a seleção, os candidatos aprovados deverão realizar exame de suficiência em língua estrangeira – inglês, conforme Artigos 40 até 43, das Normas Internas da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC (disponível na página <http://nano.ufabc.edu.br> “link” Documentos).

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão solicitar à Coordenação da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados a realização do exame escrito em sua instituição de

origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço ppg.nanomat@ufabc.edu.br até a data de **30 de junho de 2015**.

6.1.1 Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. As aulas das disciplinas do programa poderão ser ministradas em português ou inglês.

6.1.2. Para informações sobre o calendário do Processo Seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da prova escrita na data, horário e local especificado.

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

8.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na prova escrita.
2. Maior nota na avaliação de currículo.

8.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados na internet, no endereço <http://nano.ufabc.edu.br>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppg.nanomat@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no Câmpus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o 3º quadrimestre de 2015.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <http://nano.ufabc.edu.br>).

12.3. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (<http://nano.ufabc.edu.br>).

12.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.nanomat@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

Prof. Dr. Fabio Furlan Ferreira
Siape nº 1734908
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Nanociências e Materiais Avançados

8

ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC

Docentes Permanentes:	Docentes colaboradores:
Alexandre José de Castro Lanfredi	Alexandre Reily Rocha
Antônio Alvaro Ranha Neves	Caetano Rodrigues Miranda
Carlos Triveño Rios	Carlos Henrique Scuracchio
Cedric Rocha Leão	Everaldo Carlos Venâncio
Daniel Zanetti de Florio	Frank Nelson Crespilho
Danilo Justino Carastan	Márcio Teixeira do Nascimento Varella
Demétrio Jackson dos Santos	Marcos de Abreu Ávila
Derval dos Santos Rosa	
Fabio Furlan Ferreira	
Flavio Leandro de Souza	
Gerson Luiz Mantovani	
Gustavo Martini Dalpian	
Herculano da Silva Martinho	
Humberto Naoyuki Yoshimura	
Iseli Lourenço Nantes	
Jeverson Teodoro Arantes Junior	
Jorge Diego Marconi	
José Antonio Souza	
José Fernando Queiruga Rey	
Juliana Marchi	
Márcia Tsuyama Escote	
Mariselma Ferreira	
Renato Altobelli Antunes	
Ronei Miotto	
Sandra Andrea Cruz	
Sydney Ferreira Santos	
Wendel Andrade Alves	

ANEXO 2

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica

- Graduação;
- Pós-Graduação – Mestrado;
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados;
- Monitoria;
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio;
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa de PGNMA;
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas da PGNMA.

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados;
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais);
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

Atividades didáticas

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio;
- Miniprogramas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580
posmec@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 002/2015

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPd/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas inscrições para a seleção de **um (1) Bolsista de Pós-Doutorado**, em consonância com as regras do Programa Nacional de Pós-Doutorado definidas pela Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)

A Comissão de Seleção para o presente processo será composta pelos seguintes docentes: André Fenili (Siape nº 1604330 – Presidente) sendo seus demais membros: Magno Enrique Mendoza Meza (Siape nº672967), Reyolando Manoel Lopes Rebello da Fonseca Brasil (Siape nº1850088).

A seleção será realizada pela Comissão de Seleção com base na avaliação da documentação (currículo, projeto de pesquisa, histórico de pós-graduação, publicações relevantes) enviada pelos candidatos.

O PNPd tem como objetivos:

- i) promover a realização de estudos de alto nível;
- ii) reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- iii) renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- iv) promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

O PNPd consiste de bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) paga ao bolsista diretamente pela CAPES, durante o período de execução do projeto (renovável até 60 meses). A bolsa será renovada anualmente pela coordenação do curso.

1. PERFIL DO CANDIDATO

Exige-se do candidato atender os seguintes requisitos:

- I. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em Programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;



Universidade Federal do ABC

- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
- a. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º. Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do item 1-V do presente edital, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada de acordo com o desempenho do bolsista nas atividades de pesquisa e ensino, prazo de vigência do projeto e a critério da coordenação.

§ 2º. Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

§ 3º. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 4º. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 5º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 6º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os inscritos serão avaliados e classificados pela Comissão de Seleção acima indicada juntamente com o coordenador do projeto, que levarão em conta o mérito acadêmico (aferido via CV, projeto de pesquisa, histórico de pós-graduação e publicações relevantes além da adequação do candidato e projeto submetido aos objetivos e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFABC).

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado, para o e-mail posmec@ufabc.edu.br (institucional do programa). O assunto da mensagem deve ser “Inscrição - PNPd” seguida do nome completo do candidato,

1. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
2. Carta ou e-mail de docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica com o aceite de se tornar supervisor da proposta;
3. Projeto de Pesquisa relativo às linhas de pesquisa do Programa;
4. Cópia do CPF e do documento de identidade;
5. Diploma ou Certificado do Doutorado ou Ata da Defesa de Tese;
6. Histórico Escolar do Doutorado.

4. CRONOGRAMA

- Início das inscrições: 01.06.2015.
- Término das inscrições: 30.06.2015.
- Divulgação dos candidatos inscritos no site do curso: 02.07.2015.

- Período de interposição de recursos (1) que deve ser interposto através do e-mail indicado no item 3: 03.07.2015 a 07.07.2015.
- Divulgação do Resultado dos Recursos (1): 10.07.2015
- Entrevistas (horário a ser informado por via eletrônica aos candidatos): 10.07.2015.
- Divulgação do resultado final no site do curso e por endereço eletrônico do candidato: 13.07.2015
- Envio da documentação do candidato à CAPES: 17.07.2015

5. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

- Título de Doutor (Certificado ou Diploma) – cópia simples e original;
- Documento de identidade com validade nacional ou passaporte com visto temporário de permanência no país (no caso de estrangeiro), CPF e comprovante de residência com CEP – cópia simples e original;
- Demonstrativo de Conta Corrente do Banco do Brasil (**exclusivamente**) - cabeçalho de extrato - em que o candidato seja o titular da mesma – cópia simples e original;
- Título de Eleitor e comprovantes das duas últimas eleições ou comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais no caso de candidato brasileiro – cópia simples e original;
- No caso de ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, apresentar comprovante de afastamento da instituição de origem por prazo compatível com o prazo de vigência da bolsa (via original).
- Além da documentação acima, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

6. DO BOLSISTA EXIGE-SE

- Dedicção exclusiva às atividades de pesquisa financiadas pela bolsa de Pós-doutorado que é objeto deste edital de seleção;
- Desenvolver atividade de pesquisa de acordo com o Projeto de Pesquisa apresentado no momento da inscrição em conjunto com docentes permanentes ou grupos de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica da UFABC;
- Apresentar Relatórios de Atividades referentes às atividades desenvolvidas no decorrer da vigência da bolsa, sendo relatórios anuais e no caso de renovação um relatório final ao término da bolsa.

Maiores informações sobre o *Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica* da UFABC podem ser obtidas no site: <https://sites.google.com/site/ufabcposmec/> ou pelo e-mail posmec@ufabc.edu.br

Prof. Dr. André Fenili

(SIAPE nº 1604330)

Coordenação do Curso de Pós-Graduação
em Engenharia Mecânica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580

EDITAL 002/2015

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2.015 para candidatos ao Curso de Mestrado "Stricto Sensu".

O Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico "Stricto Sensu"**, e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será composta pelos servidores docentes: Daniel Carneiro Carretiero - presidente (Siape nº 1669152) e Maria Teresa Carthery (Siape nº 1844585).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar certificado de conclusão de curso superior de graduação, em qualquer área de conhecimento. Excepcionalmente, devem apresentar este certificado até a data da matrícula no curso.

1.3. Os critérios de seleção e classificação são baseados em etapas. No caso do candidato residir fora do Estado de São Paulo, poderá solicitar, pelo formulário de inscrição, a realização das etapas à distância. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

I- Etapas:

- a) Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição;
- b) Prova de proficiência em inglês;
- c) Arguição sobre o projeto de pesquisa, a ser apresentado no momento da inscrição;
- d) Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios;
- e) Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação*.

*etapa sem a presença do candidato (cartas de recomendação são opcionais)

1.4. O candidato que por meio do formulário de inscrição no processo seletivo optar por fazer provas de forma não presencial se responsabiliza pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar programas aplicativos de teleconferência, preferencialmente Skype, conforme especificado no momento da inscrição, webcam e conexão de Internet de banda larga. Os candidatos que realizarem as provas de forma não presencial podem ser submetidos, durante a entrevista, a perguntas de verificação sobre as provas de proficiência em inglês ou de conhecimento na área de Neurociência e Cognição.

1.5. A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média final é 7,0 (sete), considerando as seguintes proporções:

- I. Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição (peso 2);
- II. Prova de proficiência em inglês (peso 0)*;

 **Universidade Federal do ABC**

- III. Entrevista (peso 1);
IV. Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (peso 2).

A nota final será obtida pela média ponderada das notas.

* O item II é analisado na etapa inicial do processo seletivo, é eliminatório e não é computado no escore final dos candidatos.

1.6. É necessário o aceite do orientador a ser encaminhado pelo próprio orientador via e-mail institucional para: seleção.ncg2015.3@ufabc.edu.br até o prazo final de inscrição, devendo o candidato, no ato de sua inscrição, apresentar cópia do e-mail enviado pelo orientador. O e-mail do orientador deve ter como **assunto: “Aceite de Orientação - Processo Seletivo 2015.3 - Mestrado - nome completo do candidato”**.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes ao ingresso para o terceiro quadrimestre do ano de 2015 é apresentado abaixo:

I) Período de inscrição	de 01 a 30 de junho 2015
II) Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas (com os motivos)	13 de julho de 2015
III) Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas	14 a 18 de julho de 2015
IV) Resultado dos Recursos	20 de julho de 2015
V) Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição	29 de julho de 2015
VI) Prova de inglês	29 de julho de 2015
VII) Arguição e entrevista	03 a 06 de agosto de 2015
VIII) Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação.	03 a 06 de agosto de 2015
IX) Divulgação do Resultado Parcial (itens V a VIII)	07 de agosto de 2015
X) Prazo para Recurso do Resultado Parcial	08 a 11 de agosto de 2015
XI) Resultado Final	12 de agosto de 2015
XII) Matrícula	15 e 16 de setembro de 2015
XIII) Ajuste de matrícula	21 e 22 de setembro de 2015
XIV) Início das aulas	21 de setembro de 2015

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas **10 (dez) vagas de Mestrado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida, modelo no portal do programa.
- II. Cópia do RG e CPF (não será aceita a CNH) para candidatos de nacionalidade brasileira;
- III. RNE, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- IV. Cópia do histórico escolar da graduação;
- V. Súmula curricular atualizada do candidato;
- VI. Opcionalmente, até duas cartas de recomendação, conforme instruções no portal do programa;
- VII. Em caso de pedido de isenção da prova de inglês, comprovante da justificativa. (vide 5.1.II)

4.2. Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, com nomes explicitando de qual documento se trata, em um único arquivo compactado, para o e-mail selecao.ncg2015.3@ufabc.edu.br com o Assunto: “Inscrição – PG-NCG Mestrado – 2015.3 – nome completo do candidato”.

4.3. Eventuais interposições de recursos deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** (com mensagem fundamentada) para o e-mail "ppgnc.selecao@ufabc.edu.br". Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

4.4. O diploma de graduação obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos critérios de seleção:

O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, conforme item 1.1 deste Edital. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Será baseada em bibliografia divulgada no portal do programa.
- II. Prova de proficiência em inglês. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite de 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:
 - a) Exame GRE Geral (com score mínimo de 450 Verbal); TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), e de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);
 - b) IELTS (*International English Language Test*), com o mínimo de 6,5 pontos.

5.2. Candidatos que comprovem a residência em país de língua inglesa por período de pelo menos um ano ficam liberados da prova de proficiência. Candidatos que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês também estão liberados da prova.

5.3. A entrevista tem por objetivo esclarecer informações relativas ao currículo apresentado por ocasião da inscrição, além da motivação do aluno. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia dos documentos comprobatórios, considerando os itens:

- I. Títulos acadêmicos;
- II. Produção científica: artigos em periódicos de seletiva política editorial, capítulos de livro, resumos em anais de congressos, palestras em eventos científicos ou acadêmicos, participação em eventos científicos, registro de softwares e patentes;
- III. Cursos e atividades complementares relacionados à temática do PPGNC;
- IV. Experiência profissional em área correlata ao PPGNC.

5.4. A análise de currículo, histórico escolar e das cartas de recomendação será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os membros da comissão de seleção. É sugerida a utilização de CV Lattes. A avaliação da produtividade científica será baseada nos critérios CAPES de produção científica. As cartas de recomendação (opcional) deverão ser enviadas para o e-mail: seleção.ncg2015.3@ufabc.edu.br diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, preferencialmente através de sua conta e-mail profissional ou institucional, com o **Assunto: “Recomendação – Processo Seletivo 2015.3 – Mestrado – nome completo do candidato”**.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, sem direito a recurso, o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não apresentar-se à entrevista e provas na data, horário e local especificado.

6.2. É da responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC e no portal do Programa.

7. DO RESULTADO

O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Programa na internet.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos, baseada na nota final do processo seletivo. É previsto que a divulgação da lista de alunos contemplados com bolsa de estudo ocorra conjuntamente com a divulgação da lista dos alunos aprovados no processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

10.2. O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas, deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, dispondo, por escrito, em sua carta de encaminhamento, os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de recurso.

10.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

10.4. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC.

10.5. Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

10.6. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: **ppgnc@ufabc.edu.br**.

Raphael Yokoingawa de Camargo
Siape nº 1676329
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Neurociência e Cognição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Energia
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580

EDITAL Nº 003/2015

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Energia referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2015.

O Programa de Pós-Graduação em Energia (PGENE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico, *stricto sensu***, com início previsto para setembro de 2015 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos constantes descritos na seção 5.2 do presente edital e de entrevista com os candidatos.

1.2 É requisito para o ingresso no curso de Mestrado ou Doutorado em Energia da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no programa (Anexo I) com ciência manifesta do mesmo, por meio de carta de aceite.

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.4 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Gilberto Martins– SIAPE 1548098, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Sérgio Ricardo Lourenço – SIAPE 2605733, Marcelo Modesto da Silva – SIAPE 1600874 e Julio Carlos Teixeira – SIAPE 1671344.

2 DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	01 a 30/06/2015
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	13/07/2015
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	14 a 16/07/2015
Resultado dos recursos das inscrições	24/07/2015
Período de análises e realização das entrevistas	27/07/2015 a 07/08/2015
Divulgação da lista de aprovados	12/08/2015
Prazo para recurso da lista de aprovados	13 a 17/08/2015
Divulgação do resultado final	20/08/2015
Matrícula	15 e 16/09/2015
Ajuste de matrícula	21 e 22/09/2015
Início das aulas	21/09/2015

3 DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas **até 20 vagas de Mestrado**. O número de vagas a ser preenchido será função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade do professor orientador.

3.2 Serão oferecidas **até 10 vagas de Doutorado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade do professor orientador.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I) Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível em: <http://pgene.ufabc.edu.br>);
- II) Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- III) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), no caso de estrangeiro, (caso não possua o RNE, será aceita para inscrição cópia do passaporte com as páginas que contenham todos os dados pessoais – foto, nº do documento, vistos, etc.);
- IV) Cópia do histórico escolar de graduação;
- V) Caso tenha cursado algum programa de pós-graduação, cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s);
- VI) Currículo completo do candidato da plataforma Lattes (disponível em: <http://lattes.cnpq.br>);
- VII) Duas cartas de recomendação segundo formato existente no sítio do PGENE da UFABC (<http://pgene.ufabc.edu.br>), para serem enviados pelo recomendante (sem cópia ao candidato) para o e-mail selecao.pgene.2015.3@ufabc.edu.br – Assunto: "**Recomendação – PGENE – 2015.3 - nome completo do candidato**";
- VIII) Projeto de Pesquisa conforme item 5.2 descrito no presente edital;
- IX) Carta de aceite do orientador (assinada pelo mesmo) em segundo formato disponível no sítio do PGENE da UFABC (<http://pgene.ufabc.edu.br>).
- X) Motivação para ingresso, conforme item 5.2 descrito no presente edital;
- XI) Caso tenha sido contemplado com bolsa de estudos por uma agência de fomento, documento comprobatório da concessão da bolsa com vigência compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato(a) pleiteia a vaga.

4.2 Toda a documentação necessária para a inscrição deverá ser enviada para o endereço eletrônico selecao.ene2015.3@ufabc.edu.br – Assunto: "**Inscrição – PGENE – 2015.3 - nome completo do candidato**", em arquivo digitalizado (em formato *portable document*

format - .pdf), até as 23h59min do dia 30 de junho de 2015 , conforme calendário de inscrição (item 2 do presente edital). Os documentos deverão ser enviados em um único arquivo, compactado em formato “.zip” organizados em pastas e subpastas. O tamanho do arquivo enviado não deverá exceder 5 MB.

4.3 O currículo entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá ser o currículo da Plataforma Lattes e deverá constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- Publicações;
- Apresentações de trabalhos;
- Participação em eventos;
- Experiência profissional.

4.4 Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem apresentar os documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato(a) pleiteia a vaga.

4.5 Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Energia da UFABC e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.6 As cartas de recomendação deverão ser enviadas segundo o disposto no item 4.1 - VII. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar junto às pessoas solicitadas, se as mesmas foram enviadas. O candidato não terá sua inscrição homologada caso não sejam recebidas as 2 (duas) cartas de recomendação.

4.7 Candidatos prestes a concluir o curso de mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no doutorado obrigatoriamente deverão apresentar carta assinada por si e seu orientador, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado no quadrimestre 2015.2.

4.8 Os documentos de identificação para os candidatos estrangeiros são: Passaporte ou RNE ambos dentro do prazo de validade.

4.9 O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste edital.

4.10 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade.

5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Os candidatos aos cursos de mestrado e doutorado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no PGENE e com disponibilidade de vagas. O pretendo orientador deverá assinar o projeto de pesquisa com manifestação explícita de sua anuência e a carta de aceite de orientação conforme modelo fornecido no sítio do PGENE da UFABC (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

5.2 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo constituída por docentes do curso e será baseada nos seguintes itens:

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Projeto de Pesquisa (até 30 pontos)	Aderência com área de pesquisa do Orientador e área de concentração do Programa; Escrituração do projeto de pesquisa (itens fundamentais de um projeto de pesquisa, aderência, consistência e viabilidade)	Até 30 pontos
Motivação para ingresso (até 10 pontos)	Redigir texto com até 500 palavras em Língua Portuguesa no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE	Até 10 pontos
Iniciação Científica (até 10 pontos)	Iniciação Científica com Bolsa de Agência de Fomento	10 pontos
Produção Científica nos últimos 5 anos (até 15 pontos)	Livro publicado (com ISBN ¹)	10 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN)	5 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	15 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	10 pontos cada
	Artigo publicado em anais de congresso	5 pontos cada
	Patente registrada	15 pontos cada
	Patente depositada	5 pontos cada
Histórico Escolar de Graduação (até 30)	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas	Até 30 pontos

¹ ISBN – International Standard Book Number

pontos)	Rendimento (conceitos) de disciplinas cursadas no PGENE como aluno especial	Até 10 pontos
Experiência Profissional (até 15 pontos)	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior	Até 10 pontos
	Experiência no Setor Produtivo	Até 10 pontos
Entrevista (até 20 pontos)	Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvoltura na explanação do tema de pesquisa, capacidade de comunicação.	Até 20 pontos

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada e será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, número de coautores e autoria principal e relevância para a atividade acadêmica.

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Projeto de Pesquisa (até 40 pontos)	Aderência com a área de pesquisa do Orientador e área de concentração do Programa; Escrituração do projeto de pesquisa (itens fundamentais de um projeto de pesquisa, aderência, consistência e viabilidade)	Até 40 pontos
Motivação para ingresso (até 10 pontos)	Redigir texto com até 500 palavras em Língua Portuguesa no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE	Até 10 pontos
Título de mestre (até 5 pontos)	Com bolsa de agência de fomento	5 pontos
	Sem bolsa de agência de fomento	3 pontos
Produção Científica nos últimos 5 anos (até 35 pontos)	Livro publicado (com ISBN ²)	15 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN)	10 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	35 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	25 pontos cada
	Artigo publicado em anais de congresso	10 pontos cada
	Patente registrada	30 pontos cada
	Patente depositada	10 pontos cada
Histórico Escolar (até 10 pontos)	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas na graduação	Até 5 pontos

² ISBN – International Standard Book Number

	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas no mestrado	Até 5 pontos
Experiência Profissional (até 10 pontos)	Docência no Ensino Superior	Até 10 pontos
	Experiência no Setor Produtivo	Até 10 pontos
Entrevista (até 20 pontos)	Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvoltura na explanação do tema de pesquisa, capacidade de comunicação.	Até 20 pontos

² ISBN – International Standard Book Number

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada (conforme anexo 2) e será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, número de coautores e autoria principal e relevância para a atividade acadêmica.

5.3 Os candidatos serão convocados para a entrevista mediante comunicado no sítio do PGENE (www.pgene.ufabc.edu.br/) juntamente com a publicação da lista de homologação das inscrições.

5.4 Para os candidatos que residirem ou estiverem em trânsito fora do Estado de São Paulo, a entrevista poderá ser realizada via teleconferência. Esta solicitação deverá enviada em forma de carta no ato da inscrição.

5.5 Todas as etapas de avaliação são de caráter classificatório e eliminatório.

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II) Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- II) Não realizar a entrevista na data e horário em que forem convocados. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do PGENE.

6.2. A classificação será realizada a partir da pontuação constante nas tabelas do item 5.2.

6.3. A pontuação mínima necessária para a classificação é de 65 pontos para o mestrado e 85 pontos para o doutorado.

6.4 Só serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do PGENE (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

7 DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1 O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PGENE, em <http://pgene.ufabc.edu.br>.

7.2 Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (pgene@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>

8.2 A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

8.3 Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no *link* <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o terceiro quadrimestre de 2015.

9 DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do programa, indicada conforme Portaria 017 de 16 de julho de 2014 (publicada no Boletim de Serviço 386 de 18 de julho de 2014 – página 78) a partir da classificação obtida neste edital

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na em: <http://pgene.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

10.2. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Defesa de Tese (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

10.3 Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Energia da UFABC.

10.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: pgene@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

Gilberto Martins

(SIAPE: 1548098)

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia

Anexo I

Relação dos docentes credenciados no PGENE

Nome do docente	E-mail
Adriano Viana Ensinas*	adriano.ensinas@ufabc.edu.br
Ahda Pionkoski Grilo Pavani	ahda.pavani@ufabc.edu.br
Alfeu J. Sguarezi Filho	Alfeu.sguarezi@ufabc.edu.br
Ana Maria Pereira Neto	ana.neto@ufabc.edu.br
Antonio Garrido Gallego	a.gallego@ufabc.edu.br
Arilson da Silva Favareto	arilson.favareto@ufabc.edu.br
Cláudio L. de C. Penteado	claudio.penteado@ufabc.edu.br
Douglas Alves Cassiano	douglas.cassiano@ufabc.edu.br
Federico B. Morante Trigo	federico.trigo@ufabc.edu.br
Fernando Gasi	Fernando.gasi@ufabc.edu.br
Francisco de Assis Comarú	francisco.comaru@ufabc.edu.br
Gilberto Martins	gilberto.martins@ufabc.edu.br
Graziella Colato Antonio	graziella.colato@ufabc.edu.br
Igor Fuser	igor.fuser@ufabc.edu.br
Ivan Roberto Santana Casella	ivan.casella@ufabc.edu.br
Jesus Franklin Andrade Romero	jesus.romero@ufabc.edu.br
João Manoel Losada Moreira	joao.moreira@ufabc.edu.br
José Rubens Maiorino	joserubens.maiorino@ufabc.edu.br
Juliana T. de C. Leite Toneli	juliana.toneli@ufabc.edu.br
Julio Carlos Teixeira	julio.carlos.teixeira@ufabc.edu.br
Luis Alberto Martinez Riascos	luis.riascos@ufabc.edu.br
Marat Rafikov	marat.rafikov@ufabc.edu.br
Marcelo Modesto da Silva	marcelo.modesto@ufabc.edu.br
Patrícia Teixeira Leite Asano	patricia.leite@ufabc.edu.br
Paulo H. de Mello Sant'Ana*	paulo.santana@ufabc.edu.br
Pedro Carajilescov	pedro.carajilescov@ufabc.edu.br
Reynaldo Palácios Bereche	reynaldo.palacios@ufabc.edu.br
Ricardo Caneloi dos Santos	ricardo.santos@ufabc.edu.br
Ricardo de Sousa Moretti	ricardo.moretti@ufabc.edu.br

Roseli Frederigi Benassi	roseli.benassi@ufabc.edu.br
Sérgio Brochsztain	sergio.brochsztain@ufabc.edu.br
Sergio Ricardo Lourenço	sergio.lourenco@ufabc.edu.br
Silvia Azucena Nebra	silvia.nebra@ufabc.edu.br
Sinclair Mallet Guy Guerra	sguerra8@gmail.com

*Sem disponibilidade de orientação por estarem com licença de afastamento ou atingiram o limite máximo de orientações segundo o especificado nas Normas do Programa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580

EDITAL 003/2015

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2015 para candidatos ao Curso de Mestrado "Stricto Sensu".

O Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico "Stricto Sensu"**, e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será composta pelos servidores docentes: Daniel Carneiro Carretiero - presidente (Siape nº 1669152) e Maria Teresa Carthery (Siape nº 1844585).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar certificado de conclusão de curso superior de graduação, em qualquer área de conhecimento. Excepcionalmente, devem apresentar este certificado até a data da matrícula no curso.

1.3. Os critérios de seleção e classificação são baseados em etapas. No caso do candidato residir fora do Estado de São Paulo, poderá solicitar, pelo formulário de inscrição, a realização das etapas à distância. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

I- Etapas:

- a) Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição;
- b) Prova de proficiência em inglês;
- c) Arguição sobre o projeto de pesquisa, a ser apresentado no momento da inscrição;
- d) Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios;
- e) Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação*.

*etapa sem a presença do candidato (cartas de recomendação são opcionais)

1.4. O candidato que por meio do formulário de inscrição no processo seletivo optar por fazer provas de forma não presencial se responsabiliza pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar programas aplicativos de teleconferência, preferencialmente Skype, conforme especificado no momento da inscrição, webcam e conexão de Internet de banda larga. Os candidatos que realizarem as provas de forma não presencial podem ser submetidos, durante a entrevista, a perguntas de verificação sobre as provas de proficiência em inglês ou de conhecimento na área de Neurociência e Cognição.

1.5. A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média final é 7,0 (sete), considerando as seguintes proporções:

- I. Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição (peso 2);
- II. Prova de proficiência em inglês (peso 0)*;

- III. Entrevista (peso 1);
IV. Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (peso 2).

A nota final será obtida pela média ponderada das notas.

* O item II é analisado na etapa inicial do processo seletivo, é eliminatório e não é computado no escore final dos candidatos.

1.6. É necessário o aceite do orientador a ser encaminhado pelo próprio orientador via e-mail institucional para: seleção.ncg2015.3@ufabc.edu.br até o prazo final de inscrição, devendo o candidato, no ato de sua inscrição, apresentar cópia do e-mail enviado pelo orientador. O e-mail do orientador deve ter como assunto: “Aceite de Orientação - Processo Seletivo 2015.3 - Mestrado - nome completo do candidato”.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes ao ingresso para o terceiro quadrimestre do ano de 2015 é apresentado abaixo:

I) Período de inscrição	de 01 a 30 de junho 2015
II) Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas (com os motivos)	13 de julho de 2015
III) Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas	De 14 a 18 de julho de 2015
IV) Resultado dos Recursos	20 de julho de 2015
V) Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição	29 de julho de 2015
VI) Prova de inglês	29 de julho de 2015
VII) Arguição e entrevista	03 a 06 de agosto de 2015
VIII) Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação.	03 a 06 de agosto de 2015
IX) Divulgação do Resultado Parcial (itens V a VIII)	07 de agosto de 2015
X) Prazo para Recurso do Resultado Parcial	08 a 11 de agosto de 2015
XI) Resultado Final	12 de agosto de 2015
XII) Matrícula	15 e 16 de setembro de 2015
XIII) Ajuste de matrícula	21 e 22 de setembro de 2015
XIV) Início das aulas	21 de setembro de 2015

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas **10 (dez) vagas de Mestrado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida, modelo no portal do programa.
- II. Cópia do RG e CPF (não será aceita a CNH) para candidatos de nacionalidade brasileira;
- III. RNE, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- IV. Cópia do histórico escolar da graduação;
- V. Súmula curricular atualizada do candidato;
- VI. Opcionalmente, até duas cartas de recomendação, conforme instruções no portal do programa;
- VII. Em caso de pedido de isenção da prova de inglês, comprovante da justificativa. (vide 5.1.II)

4.2. Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, com nomes explicitando de qual documento se trata, em um único arquivo compactado, para o e-mail selecao.ncg2015.3@ufabc.edu.br com o Assunto: “Inscrição – PG-NCG Mestrado – 2015.3 – nome completo do candidato”.

4.3. Eventuais interposições de recursos deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa ("ppgnc.selecao@ufabc.edu.br"). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

4.4. O diploma de graduação obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos critérios de seleção:

O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, conforme item 1.1 deste Edital. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Será baseada em bibliografia divulgada no portal do programa.
- II. Prova de proficiência em inglês. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite de 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:
 - a) Exame GRE Geral (com escore mínimo de 450 Verbal); TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), e de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);
 - b) IELTS (*International English Language Test*), com o mínimo de 6,5 pontos.

5.2. Candidatos que comprovem a residência em país de língua inglesa por período de pelo menos um ano ficam liberados da prova de proficiência. Candidatos que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês também estão liberados da prova.

5.3. A entrevista tem por objetivo esclarecer informações relativas ao currículo apresentado por ocasião da inscrição, além da motivação do aluno. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia dos documentos comprobatórios, considerando os itens:

- I. Títulos acadêmicos;
- II. Produção científica: artigos em periódicos de seletiva política editorial, capítulos de livro, resumos em anais de congressos, palestras em eventos científicos ou acadêmicos, participação em eventos científicos, registro de softwares e patentes;
- III. Cursos e atividades complementares relacionados à temática do PPGNC;
- IV. Experiência profissional em área correlata ao PPGNC.

5.4. A análise de currículo, histórico escolar e das cartas de recomendação será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os membros da comissão de seleção. É sugerida a utilização de CV Lattes. A avaliação da produtividade científica será baseada nos critérios CAPES de produção científica. As cartas de recomendação (opcional) deverão ser enviadas para o e-mail: seleção.ncg2015.3@ufabc.edu.br diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, preferencialmente através de sua conta e-mail profissional ou institucional, com o **Assunto: “Recomendação – Processo Seletivo 2015.3 – Mestrado – nome completo do candidato”**.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, sem direito a recurso, o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não apresentar-se à entrevista e provas na data, horário e local especificado.

6.2. É da responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC e no portal do Programa.

7. DO RESULTADO

O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Programa na internet.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos, baseada na nota final do processo seletivo. É previsto que a divulgação da lista de alunos contemplados com bolsa de estudo ocorra conjuntamente com a divulgação da lista dos alunos aprovados no processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

10.2. O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas, deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, dispondo, por escrito, em sua carta de encaminhamento, os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de recurso.

10.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

10.4. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC.

10.5. Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

10.6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppgnc@ufabc.edu.br.

Raphael Yokoingawa de Camargo
Siape nº 1676329
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Neurociência e Cognição

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 087, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Dispensa Andrey Goncalves Batista da função gratificada de Chefe da Seção de Acessibilidade da ProAP.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Andrey Goncalves Batista, SIAPE 2110400, da função gratificada de Chefe da Seção de Acessibilidade da ProAP, código FG-5.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 088, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Designa Andrey Goncalves Batista para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Acessibilidade.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor ANDREY GONCALVES BATISTA, SIAPE 2110400, para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Acessibilidade, código FG-1.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 089, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Designa Tatiana Valeria Borin para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Esportes e Lazer.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora **TATIANA VALERIA BORIN**, SIAPE 2092144, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Esportes e Lazer, código FG-5.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 090, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Designa Paula Rondinelli para exercer o encargo de substituta eventual da Coordenadora de Políticas Afirmativas da PROAP.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora PAULA RONDINELLI, SIAPE 1941069, para exercer o encargo de substituta eventual da Coordenadora de Políticas Afirmativas da PROAP, código FG-1, durante as ausências e impedimentos regulares da titular.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 091, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Cecília Bertoni Martha Hadler Chirenti.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior com ônus limitado para a UFABC de CECÍLIA BERTONI MARTHA HADLER CHIRENTI, SIAPE 1677691, conforme PCDP nº 459/15, para visita técnica à Stony Brook University, em Nova York, participação na conferência “General Relativity and Gravitation: A Centennial Perspective”, em Philadelphia, e visita técnica à University of Maryland, em College Park, Estados Unidos da América, pelo período de 04 a 16/06/2015, incluindo trânsito.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas

COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

PARECER CPCO N° 14, DE 18 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni n° 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE n° 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto no Art. 8º, da Resolução ConsUni n° 105, de 18 de março de 2013;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni n° 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ as deliberações ocorridas em sua V sessão ordinária, realizada no dia 18 de maio de 2015,

DECIDE:

Autorizar a utilização dos recursos do Funpex, conforme disponibilidade do fundo no ano de 2015, pela Editora da Universidade Federal do ABC, conforme CI n° 005/2015/Editora.

Caso a CPCo seja acionada por outro demandante, a Comissão poderá rever a liberação feita à Editora e remanejar recursos para outra área.

Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Convênios